



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFCEG/PRAC/CAE Nº. 01/2021**

**CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE ESTUDANTES PARA ACESSO AOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, retifica o Edital de **Cadastro Socioeconômico de estudantes de graduação para acesso aos programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande**, de acordo com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e as Normativas da PRAC/CAE.

**2– DOS REQUISITOS:**

**Onde se lê:**

2.1. Para participar do processo de cadastramento, o/a estudante deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFCEG;
- b. Possuir renda *per capita* familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário-mínimo, entendendo-se por renda mensal *per capita* o valor bruto dos rendimentos da

- família, dividido pelo número de dependentes;
- c. Atender aos critérios e normas expostas neste Edital.

**Leia-se:**

2.2. Para participar do processo de cadastramento, o/a estudante deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presenciais da UFCG;
- b. Possuir renda *per capita* familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário-mínimo, entendendo-se por renda mensal *per capita* o valor bruto dos rendimentos da família, dividido pelo número de dependentes;
- c. Atender aos critérios e normas expostas neste Edital.

**2.2.1 Excepcionalmente, os estudantes cadastrados para o período letivo 2021.1, em razão das condições de desenvolvimento do período letivo, poderão realizar o cadastro socioeconômico, de acordo com as datas indicadas no cronograma.**

**2.2.2 Apenas o cadastro socioeconômico dos estudantes não gera direito para participação nos processos seletivos realizados, haja vista a necessidade de cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nos Editais de Seleção.**

Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Serviço Social do seu campus.

CAMPUS	E-MAIL
CAMPINA GRANDE	nss.cg@setor.ufcg.edu.br
CAJAZEIRAS	Ticket: <a href="https://suporte.cfp.ufcg.edu.br">https://suporte.cfp.ufcg.edu.br</a>
CUITÉ	servicosocialces@gmail.com
PATOS	servsocial.cstr@gmail.com
POMBAL	dss.ccta@setor.ufcg.edu.br
SOUSA	servico.social.ccjs.ufcg@gmail.com
SUMÉ	servicosocialcdsa@gmail.com

Campina Grande, 06 de outubro de 2021

**ELIZANDRA SILVA DA PENHA**  
**Coordenadora de Apoio Estudantil**

**MARIA ANGÉLICA SÁTYRO GOMES ALVES**  
**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários**